



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**

**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N. 129/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

19 / 04 / 18

João Cleiton Araujo de Medeiros

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COORDENADORA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2183294-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 047.131.621-08, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, tendo como funções emitir Carteira de Identificação Civil – CI/RG, emitir CTPS e título de eleitor, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

De Brasília para Canabrava do Norte-MT, em 19 de Abril de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N. 129/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**PORTARIA N. 129/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2183294-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 047.131.621-08, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, tendo como funções emitir Carteira de Identificação Civil – CI/RG, emitir CTPS e título de eleitor, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Brasília para Canabrava do Norte-MT, em 19 de Abril de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
EDITAL 002/2018**

**EDITAL N° 003/2018. 15 de Março de 2018.**

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

**Torna-Se Público o Balanço Financeiro referente o Mês de Fevereiro de 2018, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal N°101/2000.**

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

**ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 115/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 115/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Na edição n°. 2.946, do Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de Abril de 2018,

**ONDE SE**, Servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de biomedico, matrícula funcional 08.

**LEIA-SE**, Servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de almoxarifado, matrícula funcional 08, passando a vigorar com a seguinte redação.

**PORTARIA N. 115/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício n. 016/2017, de 10 de maio de 2017, na qual a controladora interna, Sra. Luciene B. Conceição Zago, comunica que o servidor público municipal, licenciado para interesse particular, Sr. Cezar Queiroz da Silva, encontra-se em atividade, na Prefeitura Municipal de Confresa, supostamente exercendo acumulo ilegal de cargo público.

**CONSIDERANDO** que o princípio da legalidade obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a moralidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 004/2018, em desfavor do servidor público municipal Sr. **CEZAR QUEIROZ DA SILVA** Servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de almoxarifado, matrícula funcional 08, tendo como fato gerador o suposto acumulo ilegal de cargo público.

**Art. 2º.** DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

**a) Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

**b) Membro TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, servidor publico municipal, matricula funcional n°.1837 portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 908.209 emitido por SSP/ TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 020.805.691-20.

**c) Membro: MARCILENE ALVES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 510 portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 17025397, Expedido por: SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 003.048.921-06.

**Art. 3º.** Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal n°. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

**Art. 4º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**